

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 18184/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, CNPJ nº 31.447.763/0001-09, com sede na Rua Luiz Calheiros Júnior, nº 517, Farol, Maceió – AL, neste ato representado por seu gerente o Sr. Cláudio Cristiano Santos de França, inscrito no CPF nº 034.335.814-01, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Processo nº 10737/2023 e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 18184/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único. Do valor total do aditivo, estima-se utilizar no exercício de 2023 o valor de R\$ 22.963,34 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), restando um saldo de R\$ 26.836,66 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será executado no exercício de 2024, oportunidade em que será realizada a devida indicação orçamentária para dar suporte as despesas naquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

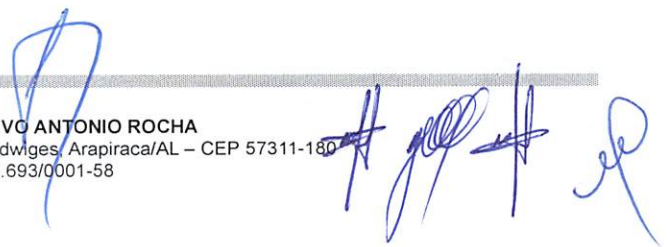
As despesas do presente aditivo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho:

09.90.20.665.1040.2074 – Viabilizar a exploração dos recursos hídricos no âmbito da barragem da bananeira, Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 9.406,67 (nove mil, quatrocentos e seis e sessenta e sete centavos);

03.30.04.122.0020.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1.000010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 13.556,67 (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)



Paragrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula são referentes a parcela contratual que será executada no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo o Contrato n° 18184/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE


Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato n° 18184/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

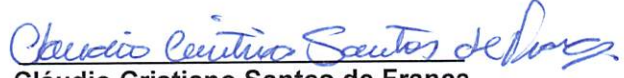
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

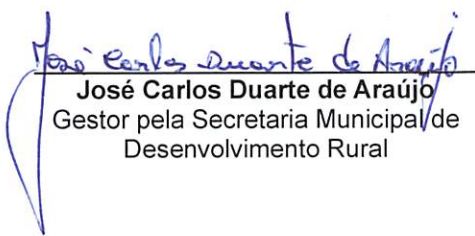
Arapiraca, 14 de julho de 2023



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Cláudio Cristiano Santos de França
Cooperativa de Prestação de Serviços de
Transporte do Estado de Alagoas – NOVACOOOP



José Carlos Duarte de Araújo
Gestor pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural



Josivaneó Paulino Leite
Gestor pela Secretária Municipal de Gestão Pública